

**REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE****Razão Social (Nome da Entidade de Classe)****Nº CNPJ****Endereço (Av, Rua, Número, Logradouro, Complemento)****Bairro****CEP****Cidade****Estado****Telefone DDD****E-mail (em letra de forma)****Local e Data****Assinatura e Identificação do Representante legal****RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – Res. 1144/2024 - CONFEA**

1 - Declaração subscrita pelo representante legal da entidade, por meio da qual o mesmo se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade dos documentos e informações que acompanham o pedido de registro;

I – Ata da reunião de fundação, registrada em cartório;

II – Ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;

III – Estatuto e alterações vigentes, registrados em cartório, contemplando:

- a) objetivo relacionado às atividades das profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA;
- b) indicação expressa de seu âmbito de atuação, no mínimo, em âmbito municipal e, no máximo, em âmbito estadual;
- c) sede na circunscrição do CREA onde pretenda efetuar o seu registro;
- d) quadro de associados efetivos composto por pessoas físicas que sejam profissionais das áreas abrigadas pelo sistema CONFEA/CREA;
- e) escolha de representantes para compor o plenário do CREA efetivada por meio de eleição.

IV – Comprovante de Inscrição na Receita Federal – CNPJ;

V – Prova de regularidade na Fazenda Federal, na forma da Lei;

VI – Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

VII – Informação à Previdência Social-GFIP;

VIII - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; quando possuir quadro de funcionários;

IX – Relação de associados devidamente homologado pela Assembleia, com registro ou visto no CREA-MT, especificando nome, título profissional, número do CPF e número do Registro Nacional no Sistema CONFEA/CREA de no mínimo 30 ou 60 profissionais que estejam adimplentes com suas anuidades junto ao CREA, para a entidade uniprofissional ou multiprofissional, respectivamente.

X – Comprovantes do efetivo funcionamento como personalidade jurídica mediante a prática de atividade de acordo com os objetivos definidos em seu estatuto, referentes às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA, de forma contínua, durante os últimos três anos imediatamente anteriores à data do requerimento, sendo exigida a comprovação de no mínimo 3(três) atividades por ano;

a) Demonstrativo de execução de atividades voltadas para a valorização e o exercício profissional ou para assuntos inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA, tais como:

1. Realização de cursos, treinamento, palestras, seminários e workshops;
  2. Participação da entidade em eventos de cunho técnico – cultural e em Conselhos ou Comissões Municipais, Regionais ou Estaduais;
  3. Parceria em reuniões com outros órgãos públicos, entidade do terceiro setor, entidades privadas e entidades similares.
- b) Informativos, boletins, jornais, revistas ou publicações da entidade, incluindo aqueles veiculados em mídias digitais, com registros datados.

**OBS: Art. 18. A entidade de classe de profissionais interessada em ter representação no plenário do Crea deverá apresentar comprovação no estatuto de que a escolha de representantes será efetivada por meio de eleição em assembleia geral, ordinária ou extraordinária.**